



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1
Rub.

PROCESSO N.º	:	29.071-8/2013
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
GESTOR	:	SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
DEMAIS RESPONSÁVEIS	:	MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA CARVALHO
RELATOR	:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Representação de Natureza Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nobres, sob a responsabilidade do Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva, em razão das supostas irregularidades relacionadas ao acúmulo ilegal de cargos públicos, por parte da servidora Maria das Graças da Fonseca Carvalho.

A SECEX de Atos de Pessoal, em seu relatório preliminar (Doc. 293140/2013), sugeriu notificação: do Senhor Sebastião Gilmar Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Nobres; do Senhor Marcos Rogério Lima Pinto e Silva, Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso; e da Senhora Maria das Graças Fonseca de Carvalho, servidora pública estadual cedida ao Município de Nobres, para, em obediência à garantia do contraditório e ampla defesa, apresentar esclarecimentos e encaminhar documentos que justifiquem o seguinte apontamento:

1.KB 09. Pessoal_Grave_09. Acumulação ilegal de cargos públicos (art. 37, XVI, da Constituição Federal):

Possível acúmulo ilegal de cargos públicos por parte da servidora Sra. Maria das Graças da

Z:\2013\Jurisdicionados\Nobres - 2013\Representação Interna\290718_2013 - Prefeitura Municipal de Nobres - Representação Interna - Relatório.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 2
Rub.

Fonseca Carvalho, que estaria acumulando ilegalmente o cargo efetivo de Profissional Técnico Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, referência B-0003, carga de horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria de Estado de Saúde, com os cargos comissionados de Secretária Municipal de Saúde de Nobres (período de janeiro a julho de 2013) e de Coordenador de Tesouraria (período de julho a setembro de 2013), que pelas suas próprias naturezas, exigem dedicação exclusiva.

Realizado juízo de admissibilidade, verifiquei que a presente Representação de Natureza Interna preencheu todos os requisitos exigidos na Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), razão pela qual, determinei a citação dos interessados para se manifestarem a respeito do Relatório Técnico, nos termos do julgamento singular n.º 454/LCP/2014 (Doc.: 40824/2014), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 326, de 20/02/2014, página 08 (Doc.: 42942/2014).

Regulamente citados, mediante os ofícios n.º 117, 118 e 119/2014/TCE-MT/GCS-LCP (Doc.: 5354, 53553 e 53567/2014) encaminhados via malote digital, todos apresentaram defesa dentro do prazo regimental (Doc. Ext.: 70335, 71200, 83003_2014_01).

Em sede de defesa, o gestor municipal, Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva, justificou que nomeou como Secretária de Saúde a servidora Maria das Graças Fonseca de Carvalho no dia 02/01/2013, conforme cópia da Portaria n.º 014/2013, e que depois a exonerou para nomeá-la no cargo de Coordenadora de Tesouraria no dia 03/07/2013, conforme cópia da Portaria n.º 262/2013.

Alega que antes de qualquer ato de nomeação de servidores no âmbito do Município de Nobres, a Coordenadoria de Recursos exige a entrega de cópias fiéis

Z:\2013\Jurisdicionados\Nobres - 2013\Representação Interna\290718_2013 - Prefeitura Municipal de Nobres - Representação Interna - Relatório.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 3
Rub.

de documentos pessoais, certidões e demais documentos necessários para análise dos requisitos legais para investidura em cargo público. Dentro desse rol de documentos exigidos, consta a declaração de não acúmulo de cargo, que deve ser assinada pelo servidor para declarar se ele exerce, ou não, outro cargo público. Junta todos dos documentos mencionados, inclusive a Declaração de Não Acúmulo de Cargo assinada pela servidora Maria das Graças da Fonseca Carvalho (Doc. Ext.: 70335_2014_01, fls. 10/52).

O Secretário de Saúde, Sr. Marcos Rogério Lima Pinto Silva, informou que seria aberto processo administrativo, a fim de levantar a existência de irregularidades e se caso detectadas, encontrar os responsáveis por elas e aplicar-lhes as penalidades previstas em lei. Afirmou que após sua conclusão, encaminharia a essa Egrégia Corte de Contas as informações sobre as medidas adotadas.

Encaminhou, ainda, os relatórios de frequência enviados pela Secretaria Municipal de Saúde Nobres à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria do Estado de Saúde informando que não houve descompatibilização do cargo efetivo da servidora Maria das Graças da Fonseca Carvalho. Logo, permaneceu como ativa no Sistema SEAP. Como prova junta documentos (Doc. Ext.: 64092_2014_01, fls. 04/17).

A servidora, Sra. Maria das Graças da Fonseca Carvalho, argumenta, em suma, que exerceu os cargos de Coordenador de Tesouraria e de Secretário de Saúde do Município de Nobres em períodos diferentes. Juntou as portarias de nomeação e exoneração dos referidos cargos (Doc. Ext.: 71200_2014_01, fls. 12/22).

Informou que foi cedida para a Administração Municipal de Nobres/MT, iniciando suas atividade a partir de 13/022006. Asseverou que o ônus arcado pelo Órgão Estadual estava previsto no termo de cessão e que, portanto, o dever de pagar

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

Z:\2013\Jurisdicionados\Nobres - 2013\Representação Interna\290718_2013 - Prefeitura Municipal de Nobres - Representação Interna - Relatório.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 4
Rub.

salário, pelos serviços prestados por ela na Administração Municipal de Nobres não poderia ser questionado.

Após análise das defesas apresentadas, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal manifestou-se pela procedência da Representação de Natureza Interna, bem como, pela notificação do Secretário Estadual de Saúde, MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA, para que:

a) regularize a cessão da servidora Maria das Graças da Fonseca Carvalho, se abstendo de efetuar pagamentos enquanto perdurar o termo de cessão;

b) apure no processo administrativo aberto os valores pagos indevidamente à servidora Maria das Graças da Fonseca Carvalho e que, encaminhe a este Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias a conclusão do processo, com as respectivas providências do ressarcimento ao erário público.

Os autos foram submetidos ao Ministério Público de Contas, que manifestou-se pela conversão da emissão de parecer em pedido de diligência (Doc.: 123064/2014), nos termos do artigo 100, do Regimento Interno do TCE/MT, a fim de que fosse determinada à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal que promovesse a quantificação dos prejuízos gerados ao erário estadual durante todo o período em que a servidora Maria das Graças da Fonseca Carvalho exerceu cargo comissionado no Município de Nobres, acumulando indevidamente os dois vencimentos.

Sobre o Pedido de Diligência MPC/MT n.º 61/2014, entendi ser pertinente, e para evitar a ofensa aos princípios da ampla defesa e do contraditório acolhi e determinei o retorno dos autos à SECEX de Atos de Pessoal para fins de adequação do Relatório Técnico nos termos das observações feitas pelo *Parquet* de Contas.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

Z:\2013\Jurisdicionados\Nobres - 2013\Representação Interna\290718_2013 - Prefeitura Municipal de Nobres - Representação Interna - Relatório.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 5
Rub.

Em cumprimento ao despacho desta Relatoria (Doc.: 132319/2014), a Secretaria de Controle de Atos de Pessoal quantificou o dano no valor total de R\$ 32.011,62 (trinta e dois mil e onze reais e sessenta e dois centavos). Por fim, reiterou a manifestação feita no Relatório Técnico de Defesa.

Os autos retornaram ao Ministério Público de Contas, que por meio do Parecer n.º 3.665/2014, da lavra do Gustavo Coelho Deschamps, manifestou-se:

a) pelo conhecimento da presente representação interna, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos de admissibilidade elencados no artigo 219, do Regimento Interno do TCE/MT;

b) pela procedência da presente representação interna, haja vista o desatendimento ao art. 376, XVI, da Carta Magna e à Lei Complementar Estadual n.º 04/1990 e demais legislações;

c) pela condenação de restituição de valores ao erário estadual pela servidora, Sra. Maria das Graças da Fonseca Carvalho, com recursos próprios, no montante de R\$ 32.011,62 (trinta e dois mil, onze reais e sessenta e dois centavos), referentes ao acúmulo ilegal de remuneração ao longo do exercício de 2013, com fundamento no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MT, c/c o artigo 285, do Regimento Interno do TCE/MT, além da aplicação de multa proporcional ao dano, nos percentuais cabíveis, conforme dispõe o artigo 72, da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o artigo 287, do Regimento Interno do TCE/MT e artigo 5º, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 17/2010;

d) pela aplicação de multa ao Prefeito Municipal de Nobres, Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva, pela irregularidade KB.09, em razão da prática de ato com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, com fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do TCE/MT c/c artigo 6º da Resolução Normativa TCE/MT n.º 17/2010;

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede 1953
Edifício Marechal Rondon - Sede atual 2013
Z:\2013\Jurisdicionados\Nobres - 2013\Representação Interna\290718_2013 - Prefeitura Municipal de Nobres - Representação Interna - Relatório.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 6
Rub.

e) pela aplicação de multa ao Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, Sr. Marcos Rogério Lima Pinto, pela irregularidade KB.18, em razão da prática de ato com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, com fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do TCE/MT c/c artigo 6º da Resolução Normativa TCE/MT n.º 17/2010;

f) pela expedição de determinação ao Sr. Marcos Rogério Lima Pinto, Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, que regularize a cessão da servidora Maria das Graças da Fonseca Carvalho, abstendo-se de efetuar pagamentos enquanto perdurar o termo de cessão, sob pena de aplicação de multa por descumprimento de determinação, com fundamento no artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE/MT c/c artigo 6º da Resolução Normativa TCE/MT n.º 17/2010;

g) pela inserção da irregularidade KB.09, relativa ao acúmulo ilegal de remunerações, como ponto de controle quando da apreciação das Contas Anuais de Gestão do Município de Nobres, exercício de 2014, para verificação se o acúmulo estendeu-se ao referido exercício;

h) pelo envio de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual considerando as competências para ajuizamento das ações cabíveis relativas à improbidade administrativa e ao crime de falsidade ideológica.

É o relatório.

Cuiabá, 07 de outubro de 2014.



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

Z:\2013\Jurisdicionados\Nobres - 2013\Representação Interna\290718_2013 - Prefeitura Municipal de Nobres - Representação Interna - Relatório.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 7
Rub.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Substituto

(Em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo – Portaria nº122/2013/TCEMT)



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

Z:\2013\Jurisdicionados\Nobres - 2013\Representação Interna\290718_2013 - Prefeitura Municipal de Nobres - Representação Interna - Relatório.odt